

DEPARTAMENTO NACIONAL INFRAEST. DE TRANSPORTES

Estudo Técnico Preliminar 277/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 50600.037991/2024-71

2. Trecho

Dados da rodovia objeto da licitação:

- Lote Único;
- **Rodovia: BR-470/RS:**
 - Trecho: Div. SC/RS (Início da Ponte sobre o Rio Pelotas) – Entr. BR-116 (Trecho Municipal);
 - Subtrecho: ENTR RS-324 - (NOVA PRATA) ao ENTR RS-444(B) (P/MONTE BELO DO SUL);
 - Segmento: km 151,50 ao km 219,10;
 - Extensão: 67,6 km;
 - Códigos SNV (202511A): 470BRS0385 ao 470BRS0415.
- **BR-470/RS - Variante do Vale do rio das Antas:**
 - Trecho: Veranópolis - Bento Gonçalves
 - Extensão: 25,00 km

Extensão Total (Eixo principal + variante): 92,60 km

Observa-se que os códigos do SNV dizem respeito à versão de novembro de 2025, vigente à época da elaboração do presente Termo de Referência, disponível no site do Plano Nacional de Viação e Sistema Nacional de Viação — Português (Brasil) (www.gov.br). Desta feita, fica a cargo das projetistas realizarem as devidas atualizações do SNV, quando da conclusão do empreendimento.

3. Processo Orçamento Restrito

Processo Restrito que contém o orçamento: 50600.007483/2023-87.

4. Descrição da necessidade

O objeto ao qual se refere a presente contratação é atinente à BR-470/RS - Lote 03, integrante da alternativa 04 do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA, com Termo de Aceitação N° 5 - 2019/ UL - Vacaria - RS / SRE - RS, lote 13, do contrato n° 940/2014, pregão n° 453 /2014-00, empresa PROSUL e corresponde à BR-470/RS.

Trata-se, pois, de uma importante rodovia localizada no Sul do Brasil, ligando Santa Catarina ao Rio Grande do Sul. Em seu trajeto, no Estado do Rio Grande do Sul, atravessa cidades importantes como Bento Gonçalves e Carlos Barbosa. No trecho estudado, a rodovia faz cruzamento com outras rodovias federais importantes como a BR-285 e BR-290, e estaduais com grande fluxo de veículos como RS-453 e RS-122, dentre outras vias ao longo de sua extensão.

Em um contexto nacional, a BR-470 é uma rodovia de ligação cujo início ocorre no município de Navegantes, em Santa Catarina, percorrendo aproximadamente 357 km até encontrar a divisa com o estado do Rio Grande do Sul na travessia do Rio Pelotas. No Rio Grande do Sul, atravessa o nordeste gaúcho, dirigindo-se para o sul do Estado, onde finaliza em Camaquã, percorrendo toda a extensão do subtrecho em estudo.

No trecho gaúcho, parte da rodovia foi recentemente federalizada razão pela qual este segmento guarda ainda características de rodovia estadual. O segmento norte do trecho em estudo apresenta diversas travessias urbanas e o trecho entre Barretos e André da Rocha encontra-se implantado, numa extensão de 46,9 km.

Sob jurisdição federal, foi incorporada à Rede Rodoviária trechos da rodovia estadual RST-470, com extensão de 238,30 km, coincidentes com a BR-470 /RS, aprovada por meio do Termo de Transferência 001/2015, publicado no Diário Oficial da União em 20/03/2015.

Pelo que fora caracterizado no EVTEA, o trecho do lote 03 tem início no entroncamento com a RS324, no município de Nova Prata (km 151,5), se estendendo até o município de Carlos Barbosa (km 232,1), por uma extensão de 80,6 km, findando no entroncamento da RS-446. Trata-se de parte do trecho que foi absorvido recentemente pelo DNIT, sendo a rodovia implantada, com relevo extremamente sinuoso, fortes rampas, variações da largura de plataforma e também do tipo de acostamento, quando existem. A faixa de domínio possui largura variada e ocorrem ocupações por comerciantes e moradores. Este trecho possui velocidade diretriz de 60 km/h e 80 km/h não constante, possuindo velocidades inferiores. Além do relevo sinuoso, outro fator importante deste segmento são as travessias urbanas que causam restrição direta ao tráfego de longa distância.

Neste segmento, a pior situação de travessia urbana se dá em Bento Gonçalves e Veranópolis, onde o tráfego urbano e tráfego de longa distância conflitam-se. As travessias de Vila Flores, Sapopema e Lajeadozinho apresentam menos problemas.

A descida da Serra se estende por 11,5 km até a ponte sobre o Rio das Antas, em pista simples. O relevo é montanhoso promovendo fortes rampas na geometria da rodovia, pequenos raios e curvas horizontais fechadas. Não existem acostamentos, as terceiras faixas existentes não compreendem toda a descida e há pontos com ocupação da faixa de domínio por comerciantes. A chegada e saída da ponte sobre o Rio das Antas se dá em curva fechada. Inaugurada em 1952, possui uma extensão de 277 m e classe I. Encontra-se atualmente com problemas de deterioração na estrutura e está com restrição de tráfego quanto ao peso. A plataforma é de pista simples, sem acostamentos nem passeio. As contenções das cabeceiras são em pedra de cantaria argamassada. Há diversos acessos adjacentes à ponte com trânsito de veículos e pedestres. Após a saída da ponte apresentada acima, inicia-se a subida da serra por cerca de 16 km. A referida subida, que é um dos principais acessos à Bento Gonçalves/RS, apresenta as mesmas características do segmento anterior a ponte.

Portanto, a presente contratação visa corrigir estes pontos críticos e estabelecer condições de trafegabilidade segura para os usuários da rodovia.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- Abertura de processo próprio para a contratação;
- Documento de Formalização da Demanda específico;
- Realização de Estudo prévio à contratação;
- Orçamento e Cronograma atualizado e aprovado;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Concordância e/ou aprovação do Termo de Referência;
- Indicação de Recursos Orçamentários;
- Elaboração de minuta do edital (em conformidade com normativos e/ou padrões vigentes, se e onde cabível);
- Análise jurídica (com possíveis correções/complementações);
- Elaboração e divulgação do Edital;
- Condução do certame licitatório em fase externa;
- Publicação dos atos no sítio eletrônico do DNIT;
- Adjudicação e Homologação do certame;
- Encaminhamento para contrato;
- Fiscalização concomitante com execução dos serviços.

Conforme Nota Informativa nº 198 (SEI nº 10378633), temos a informar:

As especificações e demais exigências do Projeto Básico e Executivo para contratação de obras e serviços de engenharia devem ser elaboradas em alinhamento com o Plano Diretor de Logística Sustentável, Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, de acordo com o art. 7º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, e art. 7º, da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 2022, de modo a proporcionar a economia da conservação, manutenção e operacionalização rodoviária, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental. Assim, o escopo do Termo de Referência deverá indicar em suas especificações técnicas os seguintes critérios objetivos para a definição da concepção das soluções técnicas adotadas:

- Segurança;
- Funcionalidade e adequação ao interesse público;
- Economia na execução, conservação e operação;
- Possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;
- Facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço; Adoção das normas técnicas adequadas;
- Adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; Impacto ambiental.

Não é característico da contratação em tela a necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

O prazo de execução e vigência do contrato será de:

Prazo de Execução: 882 (oitocentos e oitenta e dois) dias corridos, incluindo prazos para análises do DNIT.

Prazo de Vigência: 972 (novecentos e setenta e dois) dias corridos.

Os marcos temporais que definem o início de contagem dos prazos de execução e vigência são: Execução a partir da ordem de serviço; e Vigência a partir da assinatura do contrato.

Esses prazos consideram a possível adoção de procedimentos necessários à celebração de termo aditivo, prorrogáveis nos limites e regramentos estabelecidos pelo artigo 111 da Lei nº 14.133/21.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Implantação, pavimentação, adequação de capacidade, melhoria da segurança e eliminação dos segmentos críticos da BR-470/RS - Lote 03.

A licitação deverá obedecer a nova lei de licitações (Lei 14.133/2021), nos artigos 48, 49 e 50, estabelece as seguintes regras em relação à terceirização, que devem ser observadas pela Administração:

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado. Parágrafo único. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atuena fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Art. 49. A Administração poderá, mediante justificativa expressa, contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo serviço, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala, quando:

I - o objeto da contratação puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contratado;

II - a múltipla execução for conveniente para atender à Administração. Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, a Administração deverá manter o controle individualizado da execução do objeto contratual relativamente a cada um dos contratados.

Art. 50. Nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

I - registro de ponto;

II - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

III - comprovante de depósito do FGTS;

IV - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

V - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

VI - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva. (Grifo nosso).

7. Levantamento de Mercado

- O levantamento de mercado acompanha o Orçamento Referencial do Termo de Referência;
- Como já exposto nos itens 2 e 4, o objeto da licitação em tela é a contratação de empresa de engenharia especializada para a Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Engenharia;
- É dispensada a necessidade de audiência pública, tanto pelo valor quanto pela baixa complexidade do objeto.

8. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Implantação, pavimentação, adequação de capacidade, melhoria da segurança e eliminação dos segmentos críticos da BR-470/RS, incluindo a variante de traçado no vale do rio das Antas.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O método para a estimativa das quantidades e orçamento dos serviços a serem contratados deverá atender aos seguintes requisitos:

- Para fonte de insumos, adotou-se a Nova Tabela de Preços de Consultoria do DNIT atualizada segundo índice apresentado pela Fundação Getúlio Vargas tendo como mês de referência o mais atual possível, disponível no endereço [https://www.dnit.gov.br /custos-e-pagamentos /custos-e-pagamentos-1](https://www.dnit.gov.br/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-1);
- Para adoção de custos para diárias, tem-se como parâmetro os valores estabelecidos no Decreto nº 11.117, de 2022, o qual dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional;
- Para a estimativa de custos de passagens aéreas, utilizou-se cotação de mercado realizada em um arco temporal determinado adotando-se circunstâncias variadas objetivando-se obter elevada aproximação com os preços praticados pelo mercado em situação real. Assim, para o cálculo do custo médio da passagem aérea a ser considerada no orçamento foi feita uma pesquisa de mercado, tendo como destino a localização do empreendimento, com base nos preços disponíveis para três dos principais polos aéreos do país: Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo.

1. As estimativas de quantitativos necessários foram elaborados segundo critérios do DNIT;
2. Não há necessidade de aquisição de materiais específicos cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação;
3. O orçamento gerou o valor de cada produto a ser entregue pela empresa.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.740.961,00

Valor (R\$): 23.740.961,00

1. O orçamento referencial deve ser elaborado de acordo com a Nova Tabela de Preços de Consultoria do DNIT, na data-base de janeiro/2026.
2. O custo referencial para a contratação apresenta a priori o valor global para o lote único de **R\$ 23.740.961,00 (vinte e três milhões setecentos e quarenta mil e novecentos e sessenta e um reais).**

As planilhas estimativas de custos e formação de preços, que originaram os Cronogramas de Medição, a priori, constam do Processo Restrito nº 50600.007483/2023-87.

Abaixo apresentamos um resumo do orçamento final:

Figura 1 - Resumo do orçamento Lote 03 - Eixo Principal BR-470/RS

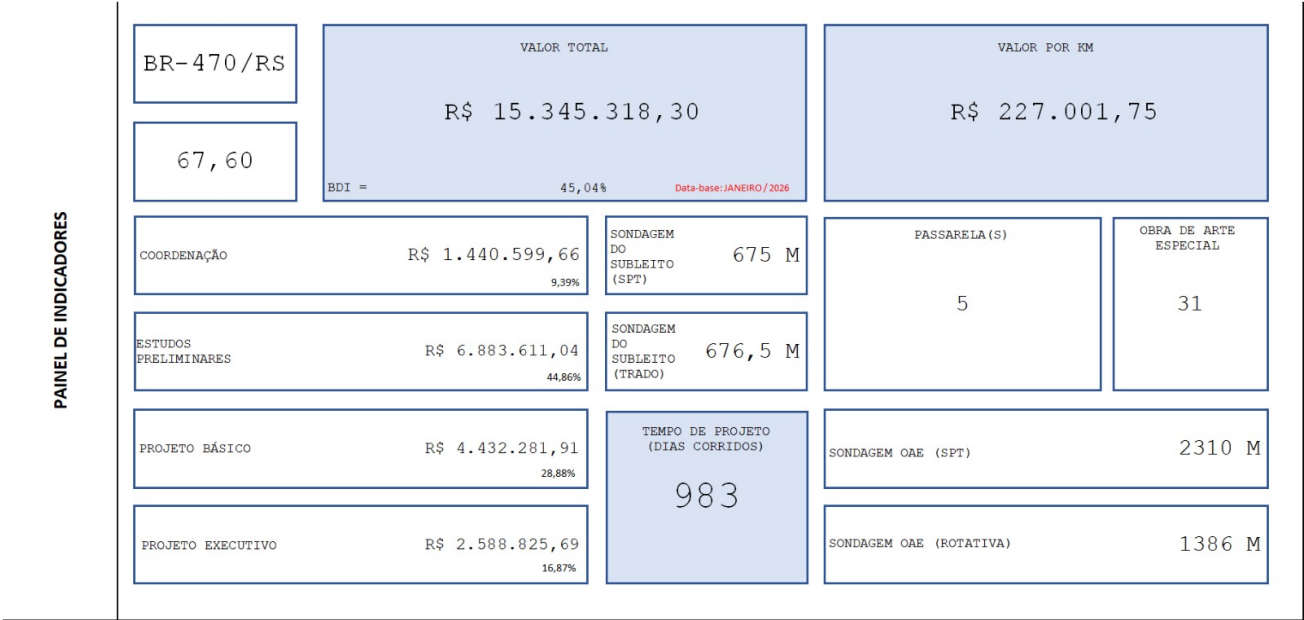


Figura 2 - Cronograma de Medição Lote 03 - Eixo Principal BR-470/RS

Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Implantação, pavimentação, adequação de capacidade, melhoria da segurança e eliminação dos segmentos críticos da BR-470/RS - Lote 03

MÊS REFERÊNCIA:

Data-base: JANEIRO / 2026

CRONOGRAMA DE MEDIÇÃO			GRÁFICO DE PAGAMENTOS 7/2020		
Item	PRODUTO	Valor dos Pagamentos		Prazo em Dias (Úteis)	Prazo em Dias (Corridos)
		%	R\$		
TOTAL		100%	R\$ 15.345.318,30	702	983
1	RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS	2,48%	R\$ 379.839,41	52	73
2	ESTUDOS PRELIMINARES	47,03%	R\$ 7.216.948,79	256	358
2.1	ESTUDO DE TRAÇADO	0,78%	R\$ 119.978,86	42	59
2.2	ESTUDO DE TRÁFEGO	1,16%	R\$ 177.905,98	13	18
2.3	ESTUDO TOPOGRÁFICO	4,46%	R\$ 684.525,94	47	66
2.4	ESTUDO GEOTÉCNICO DE SUBLEITO/ E OCORRÊNCIAS	12,94%	R\$ 1.985.678,88	70	98
2.5	ESTUDO GEOTÉCNICO – ENSAIOS ESPECIAIS	4,99%	R\$ 766.114,90	SOB DEMANDA	SOB DEMANDA
2.6	ESTUDO GEOTÉCNICO - SONDAGEM PARA OAE	21,03%	R\$ 3.227.807,66	186	260
2.7	ESTUDOS GEOLÓGICOS	0,77%	R\$ 118.767,30	26	36
2.8	ESTUDOS HIDROLÓGICOS	0,56%	R\$ 85.503,86	34	48
2.9	LEVANTAMENTO AMBIENTAL	0,33%	R\$ 50.665,42	13	18
3	PROJETO BÁSICO	31,88%	R\$ 4.891.488,88	497	696
3.1	PROJETO GEOMÉTRICO E DE INTERSEÇÕES	1,21%	R\$ 185.292,79	41	58
3.2	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	1,21%	R\$ 185.292,78	41	58
3.3	PROJETO DE DRENAGEM	0,86%	R\$ 132.582,80	41	58
3.4	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	1,27%	R\$ 195.380,93	44	61
3.5	PROJETO DE RESTAURAÇÃO/RECONSTRUÇÃO	1,16%	R\$ 178.532,96	44	61
3.6	PROJETO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	18,60%	R\$ 2.854.762,86	193	270
3.7	PROJETO DE CONTENÇÕES	0,79%	R\$ 121.020,17	43	61
3.8	PROJETO DE PASSARELAS	2,34%	R\$ 359.138,00	50	70
3.9	PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES - OC	0,53%	R\$ 81.077,91	25	36
3.10	PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA	0,32%	R\$ 48.340,52	16	22
3.11	PROJETO DE COMPONENTES AMBIENTAIS E PAISAGISMO	0,49%	R\$ 75.318,03	18	25
3.12	ESTUDOS DE OCUPAÇÕES IRREGULARES DE FAIXAS DE DOMÍNIO	0,63%	R\$ 96.303,22	23	32
3.13	PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO	1,70%	R\$ 260.909,27	67	93
3.14	MODELO FEDERADO	0,00%	R\$ -	0	0
3.15	ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DE OBRA	0,77%	R\$ 117.536,66	51	71
4	PROJETO EXECUTIVO	18,62%	R\$ 2.857.041,21	541	757
4.1	PROJETO GEOMÉTRICO E DE INTERSEÇÕES	0,74%	R\$ 113.566,55	25	35
4.2	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	0,74%	R\$ 113.566,54	25	35
4.3	PROJETO DE DRENAGEM	0,53%	R\$ 81.260,42	25	35
4.4	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	0,78%	R\$ 119.749,60	27	37
4.5	PROJETO DE RESTAURAÇÃO/RECONSTRUÇÃO	0,71%	R\$ 109.423,43	27	37
4.6	PROJETO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	11,40%	R\$ 1.749.693,36	118	165
4.7	PROJETO DE CONTENÇÕES	0,48%	R\$ 74.173,65	27	37
4.8	PROJETO DE PASSARELAS	1,43%	R\$ 220.116,84	30	43
4.9	PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES - OC	0,32%	R\$ 49.692,91	16	22
4.10	PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA	0,19%	R\$ 29.628,06	10	14
4.11	PROJETO DE COMPONENTES AMBIENTAIS E PAISAGISMO	0,30%	R\$ 46.162,66	11	15
4.12	PROJETO DE ILUMINAÇÃO	0,51%	R\$ 77.968,59	26	36
4.13	MODELO FEDERADO	0,00%	R\$ -	0	0
4.14	ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DE OBRA	0,47%	R\$ 72.038,60	31	44

Figura 3 - Resumo do orçamento Lote 03 - Variante do vale do rio das Antas

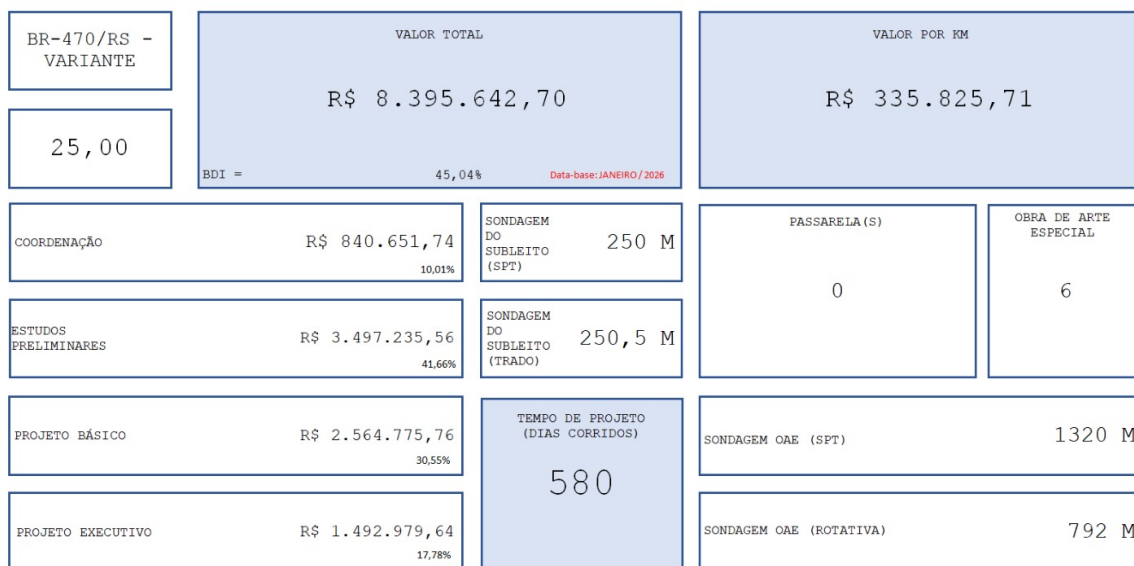


Figura 4 - Cronograma de Medição Lote 03 - Variante do vale do rio das Antas

Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Implantação, pavimentação, adequação de capacidade, melhoria da segurança e eliminação dos segmentos críticos da BR-470/RS - Variante

MÊS REFERÊNCIA:

Data-base: JANEIRO / 2026

CRONOGRAMA DE MEDIÇÃO					
Item	PRODUTO	Valor dos Pagamentos		Prazo em Dias (Úteis)	Prazo em Dias (Corridos)
		%	R\$		
TOTAL		100%	R\$ 8.395.642,70	414	580
1	RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO DE SERVIÇOS	2,31%	R\$ 194.318,83	52	73
2	ESTUDOS PRELIMINARES	43,98%	R\$ 3.692.057,78	182	255
2.1	ESTUDO DE TRAÇADO	0,62%	R\$ 52.136,80	16	22
2.2	ESTUDO DE TRÁFEGO	2,13%	R\$ 178.559,93	13	18
2.3	ESTUDO TOPOGRÁFICO	3,11%	R\$ 261.423,95	19	27
2.4	ESTUDO GEOTÉCNICO DE SUBLEITO/ E OCORRÊNCIAS	9,01%	R\$ 756.697,82	36	50
2.5	ESTUDO GEOTÉCNICO – ENSAIOS ESPECIAIS	5,03%	R\$ 422.063,95	SOB DEMANDA	SOB DEMANDA
2.6	ESTUDO GEOTÉCNICO - SONDAGEM PARA OAE	22,48%	R\$ 1.887.228,88	107	150
2.7	ESTUDOS GEOLÓGICOS	0,60%	R\$ 50.638,13	10	14
2.8	ESTUDOS HIDROLÓGICOS	0,40%	R\$ 33.454,64	13	18
2.9	LEVANTAMENTO AMBIENTAL	0,59%	R\$ 49.853,69	13	18
3	PROJETO BÁSICO	33,95%	R\$ 2.850.161,04	262	367
3.1	PROJETO GEOMÉTRICO E DE INTERSEÇÕES	0,85%	R\$ 71.150,51	15	21
3.2	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	0,85%	R\$ 71.150,51	15	21
3.3	PROJETO DE DRENAGEM	0,62%	R\$ 51.784,90	15	21
3.4	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	0,93%	R\$ 78.275,75	17	23
3.5	PROJETO DE RESTAURAÇÃO/RECONSTRUÇÃO	0,00%	R\$ -	0	0
3.6	PROJETO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	15,37%	R\$ 1.290.175,25	97	135
3.7	PROJETO DE CONTENÇÕES	10,83%	R\$ 909.321,92	16	23
3.8	PROJETO DE PASSARELAS	0,00%	R\$ -	0	0
3.9	PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES - OC	0,39%	R\$ 33.050,73	10	14
3.10	PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA	0,23%	R\$ 18.897,86	6	9
3.11	PROJETO DE COMPONENTES AMBIENTAIS E PAISAGISMO	1,07%	R\$ 89.795,71	23	32
3.12	ESTUDOS DE OCUPAÇÕES IRREGULARES DE FAIXAS DE DOMÍNIO	0,65%	R\$ 54.619,82	9	12
3.13	PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO	1,65%	R\$ 138.311,57	24	34
3.14	MODELO FEDERADO	0,00%	R\$ -	0	0
3.15	ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DE OBRA	0,52%	R\$ 43.626,51	19	26
4	PROJETO EXECUTIVO	19,76%	R\$ 1.659.105,05	323	452
4.1	PROJETO GEOMÉTRICO E DE INTERSEÇÕES	0,52%	R\$ 43.608,38	9	13
4.2	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	0,52%	R\$ 43.608,38	9	13
4.3	PROJETO DE DRENAGEM	0,38%	R\$ 31.739,13	9	13
4.4	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	0,57%	R\$ 47.975,46	10	14
4.5	PROJETO DE RESTAURAÇÃO/RECONSTRUÇÃO	0,00%	R\$ -	0	0
4.6	PROJETO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	9,42%	R\$ 790.752,57	59	83
4.7	PROJETO DE CONTENÇÕES	6,64%	R\$ 557.326,34	10	14
4.8	PROJETO DE PASSARELAS	0,00%	R\$ -	0	0
4.9	PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES - OC	0,24%	R\$ 20.256,90	6	8
4.10	PROJETO DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA	0,14%	R\$ 11.582,56	4	5
4.11	PROJETO DE COMPONENTES AMBIENTAIS E PAISAGISMO	0,66%	R\$ 55.036,08	14	19
4.12	PROJETO DE ILUMINAÇÃO	0,36%	R\$ 30.480,42	10	14
4.13	MODELO FEDERADO	0,00%	R\$ -	0	0
4.14	ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DE OBRA	0,32%	R\$ 26.738,83	12	16

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Opta-se pelo não parcelamento (ou divisão) do objeto da contratação. Desta forma, os projetos relativos à BR-470/RS (incluindo a variante de traçado do vale do rio das Antas) deverão ser elaborados por uma única empresa.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação não está diretamente ligada a outra contratação em planejamento ou execução, não havendo relação de interdependência.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico do DNIT em conformidade com a Portaria do DNIT de n.º 6.292, de 03 de dezembro de 2018 e, nos termos da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, informamos que a presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2026, sob o DFD 76/2026.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Consolidação da rede rodoviária de corredores de transporte;
- Promoção da integração comercial entre os municípios da região;
- Incremento do desenvolvimento das atividades do agronegócio, melhoria nas condições de transporte e no escoamento da produção na região de influência da rodovia;
- Viabilizará a integração dos sistemas ferroviário, portuário e rodoviário existentes;
- No que tange aos recursos humanos, o DNIT não tem condições operacionais e recursos humanos disponíveis em seu quadro para a execução de serviço, o que justifica a necessidade da contratação.

15. Providências a serem Adotadas

Trata-se de contratação realizada habitualmente no DNIT, não havendo no momento, necessidade de adequação do ambiente do órgão.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não são previstos impactos ambientais negativos com essa contratação.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o Documento de Formalização da Demanda do processo 50600.037991/2024-71, em que o Diretor de Planejamento e Pesquisa do DNIT demanda a elaboração de Termo de Referência em atendimento à recomendação do Modelo de Termo de Referência para a Contratação de Serviços de Engenharia, anexo à Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017 da Advocacia Geral da União (AGU).

Trata-se, pois, de compilação das principais prerrogativas adotadas para a elaboração do Termo de Referência para a Contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos e Projetos Básico e Executivo de Engenharia visando a execução das obras de Implantação, pavimentação, adequação de capacidade, melhoria da segurança e eliminação dos segmentos críticos da BR-470/RS entre o km 157,6 e o km 219,1;

Considerando a Nota Informativa 3916 (SEI nº 19394964) do processo supracitado;

Considerando as atribuições da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, previstas no Art. 104, inciso III, do Regimento Interno do DNIT, qual seja: coordenar o planejamento estratégico relativo aos empreendimentos de infraestrutura de transportes;

Considerando que cabe ao DNIT manter seu patrimônio de infraestrutura existente;

Considerando que a fase de projeto é a parte menos onerosa do empreendimento;

Considerando que o projeto servirá de base para contratação da obra e que, a viabilidade ou não desta deverá ser avaliada em momento oportuno,

Declaramos viável a presente contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO PORTAL DE MATOS

Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Projetos



Assinou eletronicamente em 29/06/2026 às 10:56:02.